ATA

Aos **20 (vinte) dias do mês de janeiro do ano de 2025, às 17:00 horas** , reuniram-se os Membros do Centro de Inteligência da Justiça do Estado do Espírito Santo, **Desembargador NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO – Coordenador**, o **Juiz Auxiliar da Vice-Presidência, PAULO CÉSAR DE CARVALHO**, a **Juíza ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE FARIA**, a **Juíza DANIELLE NUNES MARINHO**, a **Assessora de Planejamento, Orçamento e Gestão Estratégica da Presidência, RITA DE CÁSSIA BARCELLOS ALMEIDA**, a **servidora do Núcleo de Processamento e Estatística, ANA CLARA DAVILA GUEDES** e a **servidora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas, RENATA CASAGRANDE MARTELLI**. Aberta a reunião, o Coordenador teceu considerações a respeito do cumprimento das matérias atinentes às deliberações da última reunião, em observância aos assuntos relacionados à **Pauta da Ordem do Dia: Item I. Deliberações dos pontos abordados no 3º Encontro Nacional dos Centros de Inteligência do Poder Judiciário.** Em relação ao tópico, os Magistrados presentes no evento destacaram a atuação dos Centros de Inteligência participantes e a troca proveitosa de experiências durante o Encontro, concluindo que o Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo tem caminhado no mesmo sentido de diversos Tribunais do País no estudo e na identificação das matérias atinentes ao Centro de Inteligência Estadual. Entre os assuntos destacados, a Magistrada DANIELLE ponderou acerca da Ferramenta Índia, desenvolvida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará que produz a indexação dos processos digitalizados, promovendo uma "quebra" no arquivo em formato pdf e subcategorizando as peças dos autos, oferecendo algumas opções que indicam o documento que se pretende trabalhar, como petição inicial, contestação, agravos e todas as peças relevantes do processo, disponibilizando opções de validação (checklist) no intuito de facilitar a compreensão e leitura, inclusive viabilizando uma análise jurisdicional mais célere pelo Magistrado competente. Nesse sentido, a Magistrada solicitou apoio da Presidência deste Egrégio Tribunal de Justiça, por meio da Juíza Auxiliar CRISTINA ELLER, na implementação da ferramenta em questão, inclusive dando ciência do requerimento ao Magistrado GRÉGIO NOGUEIRA GRÉGIO do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação - CGTIC a fim de que possa, em futura reunião do Centro de Inteligência, informar acerca das tratativas já em andamento. Em consequência, restou deliberado o convite ao Magistrado GRÉCIO para participar da próxima reunião do Centro de Inteligência, com data prevista para o dia 17 de março de 2025, com o intuito de esclarecer as questões pontuadas para implementação da Ferramenta Índia, no âmbito deste Egrégio Tribunal de Justiça. **Item II. Análise de eventual adesão a Nota Técnica de outros Tribunais do País.** Após extenso debate, os Membros do Centro de Inteligência deliberaram, à unanimidade, por manter sob estudo as Notas Técnicas dos Tribunais do País, já incluídas no aplicativo Padlet, no intuito de avaliar as temáticas que se assemelham à realidade do Poder Judiciário Estadual para proposição das futuras Notas Técnicas a serem aprovadas nos meses de Março, Maio e Julho do ano de 2025. Nesse contexto, a avaliação restou distribuída conforme parâmetros a seguir discriminados: a) Magistrado PAULO CÉSAR: TJAC, TJCE, TJPA, TJRO, TJTO, TJSP e TRF6; b) Magistrada Ana Cláudia: TJGO, TJMA, TJPB, TJRR e TRF1; c) Magistrada DANIELLE: TJAL, TJDF, TJPE, TJRS e TRF2; d) Assessora RITA DE CÁSSIA: TJAM, TJMG, TJPI, TJSC e JFES; e) Servidora ANA CLARA: TJAP, TJMS, TJPR, TRF3 e TRF4; f) Servidora Renata: TJBA, TJMT, TJRN, TJSE e TRF5. Na oportunidade, a Magistrada ANA CLÁUDIA cientificou os presentes Membros acerca da Nota Técnica nº 07/2024 do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás acerca do Tema "Orientações para servidores e magistrados para combater o uso indevido da prerrogativa do segredo de justiça", sendo o assunto aprovado para fins de elaboração de Nota Técnica a ser proposta nas próximas reuniões do Centro de Inteligência. **Item III. Assuntos gerais.** Teceu-se considerações a respeito das

melhorias necessárias ao acesso dos precedentes estaduais e da Revista de Jurisprudência, objetivando auxiliar na melhor divulgação e facilitar a busca nas páginas de pesquisa do Tribunal. A matéria foi objeto de discussão, resultando na aprovação da disponibilização da Revista de Jurisprudência e de uma Planilha de Precedentes estaduais e federais na página eletrônica do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas - NUGEPNAC, bem como, na página de pesquisa de jurisprudência deste Egrégio Tribunal de Justiça. A propósito, a Comissão, na análise da Recomendação nº 159 do Conselho Nacional de Justiça, ao tratar acerca das medidas para identificação, tratamento e prevenção da litigância abusiva, objetivando uma interlocução com as Escolas da Ordem dos Advogados do Brasil (ESMAGES e ESA) e com a Escola da Magistratura Estadual (EMES) na oferta de cursos de formação continuada entendeu como de extrema relevância alinhar esforços junto à Presidência deste Egrégio Tribunal de Justiça, no intuito de solicitar a implementação dos códigos da Taxonomia a fim de possibilitar a realização de parcerias e cursos aos Advogados e aos Magistrados. Em consequência, os Membros do Centro de Inteligência aprovaram, à unanimidade, a formalização de Ofício à Presidência e ao respectivo Comitê Gestor das Tabelas Processuais Unificadas notadamente a fim de diligenciar um cronograma de implementação das medidas em questão. Às 18h52 horas, o Presidente agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a reunião.

Documento assinado eletronicamente por **NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO**, **VICE PRESIDENTE**, em 07/02/2025, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR DE CARVALHO**, **JUIZ(A) DE DIREITO**, em 10/02/2025, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **DANIELLE NUNES MARINHO**, **JUIZ(A) DE DIREITO**, em 10/02/2025, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ANA CLAUDIA RODRIGUES DE FARIA**, **JUIZ(A) CORREGEDOR(A)**, em 17/02/2025, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ANA CLARA DAVILA GUEDES**, **ANALISTA JUDICIARIO AE ESTATISTICA**, em 19/02/2025, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **RITA DE CASSIA BARCELLOS ALMEIDA**, **ANALISTA JUDICIARIO AE ECONOMIA**, em 27/02/2025, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **RENATA CASAGRANDE MARTELLI**, **ASSISTENTE DE GABINETE DE DESEMBARGADOR**, em 27/02/2025, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2493240** e o código CRC **A4512ED5**.